



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.602, de 06 de Dezembro de 2017.**  
Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 268.000,00

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 06 de Dezembro de 2017.

**(ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

<b>Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira</b>			
02.06.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	60.000,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	98.000,00
02.15.01-3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	R\$	<u>110.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>268.000,00</b>

**ARTIGO 2º)** – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.06.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	60.000,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	98.000,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	13.000,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>97.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>268.000,00</b>

**ARTIGO 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 06 de Dezembro de 2017.

**Hamilton Bernardes Júnior**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**Fábio Vinicius Polidoro**  
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos